Anno de 1843. Terça Feira 8 de Agosto Anno XIX. N. 170.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembleia Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras. Bonito e Garanhuns, á 10 e 24. Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1°, 11 e 21. Boa-vista e Flores á 13 e 28. Santo Antão quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

7 Seg. s. Caetano. Aud. do J. de D. da 2. v.
8 Terç. s. Cyriaco M. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
9 Quart. jejum s. Romão Aud. do J. de D. da 1. v.
10 Quint. ✠ s. Lourenço M.
11 Sex. ss. Tiburcio e Suzana Mm. Aud. do J. de D. da 2. v.
12 Sab. s. Clara V. F. Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
13 Dom. ss. Hypolito e Cassiano.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á rasão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Tip., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia 7 de Agosto.

Cambio sobre Londres 25 a 25 ¼.
« « Paris 350 reis por franco.
« « Lisbôa 110 por 100 de premio.

Moeda de cobre 2 por cento.
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a 1.

	compra	venda.
Ouro-Moeda de 6,400 V.	16 800	17 000
« « « N.	16,600	16,800
« « de 4,000	9,200	9,400
Prata-Patacões	1,920	1,940
« Pesos Columnares	1,920	1,940
« ditos Mexicanos	1,920	1,940

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.

Lua Cheia á 10, ás 2 horas e 15 m. da m. | Lua nova á 25, aos 16 minutos da tarde:
Quart. ming. á 18, ás 4 horas e 20 m. da m. | Quart. cresc. á 2, ás 9 horas e 7 m. da tarde.

Preamar de hoje.

1.ª a 2 horas e 54 m. da manhãa. | 2.ª a 3 horas e 18 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

DECRETO N° 314 DE 12 DE JULHO DE 1843.

Regula a maneira de se cobrarem os portes dos autos crimes que de uns a outros juizos e tribunaes se remettem pelos correios.

Tomando em consideracão que o naõ haver quem pague adiantados os portes dos autos crimes que de uns a outros juizos e tribunaes se remettem pelos correios, naõ devem ser causa de se retardar o devido expediente delles, com grave prejuiso da administração da justiça: hei por bem decretar:

Artigo 1° Os autos crimes que forem remettidos de uns a outros juizos ou tribunaes pelos correios de mar e terra, ou seja ex-officio ou por virtude de qualquer recurso de réos condemnados, notoriamente pobres, seraõ recebidos nas respectivas administrações e agencias dos correios, e por ellas enviados aos seus destinos, ainda que nao se tenha feito pagamento adiantado dos portes; os quaes seraõ taxados nas mesmas administrações e agencias lançados nos sobres-criptos.

Art. 2º Para este fim os escrivães e secretarios dos juizes e tribunaes donde forem expedidos os autos sobreditos, faraõ nos sobres-escriptos uma declaraçaõ por elles assignada de que naõ pagaõ o porte adiantado em virtude da disposiçaõ deste decreto.

Art. 3º Os escrivães e secretarios dos juizes e tribunaes a que fôrem dirigidos os autos de que trataõ os artigos antecedentes immediatamente em seguida ao termo da apresentaçaõ e recebimento delles, averbarãõ a importancia dos portes em que tiverem vindo taxados para que afinal seja contemplada em regra de custas, e satisfeitas pelo que ao pagamento destas forem obrigados.

Art. 4° Os escrivães e secretarios dos juizos e tribunaes em que se terminarem os processos, naõ extrahirãõ delles sentenças a favor de partes, nem delles daráõ quaesquer documentos exigidos pelas mesmas partes, sem que por conhecimento authentico se mostre haver-se pago toda a importancia dos portes nas administrações ou agencias dos correios do lugar.

José Antonio da Silva Maia, do meu conselho de estado, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 12 de julho de 1843, vigesimo segundo da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*José Antonio da Silva Maia.*

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DE 18 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente, informando o requerimento do permanente invalido Alvaro de Luna Freire, que sendo de nenhuma utilidade para o serviço, pedia a faculdade para residir junto a villa de Iguarassú, onde existia sua familia.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., devolvendo-lhe com informação os requerimentos de Manoel da Silva Cordeiro, que pedia a exclusão do batalhaõ de guardas nacionaes destacado a que pertencia, e de Antonio Soares, que pedia tambem exclusão para seu filho do mesmo nome.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., disendo-lhe em cumprimento do seu officio de 10 do corrente, que por falta de inferiores no batalhaõ de infantaria de guardas nacionaes destacado, naõ podia ser substituido o que se achava as ordens do Sr. brigadeiro Borges Leal, conforme elle requisitara no officio que devolvia.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do cabo de esquadra do batalhaõ de infantaria de guardas nacionaes destacado, Bernardo José da Fonceca, que pedia demissaõ por ser estrangeiro, e por tal motivo impropriamente qualificado na guarda nacional.

Dito — Ao commandante interino do segundo batalhaõ de artilharia a pé, afim de ter amanhãa (19), reunido o conselho administrativo, afim de dar-se cumprimento ao artigo 19 do regulamento de 17 de fevereiro de 1832.

Dito — Ao mesmo, exigindo segunda remessa do contracto de engajamento celebrado em 1842 com 12 Alemães da companhia de operarios, que embarcaraõ para a corte com o fim de servirem no exercito.

Dito—Ao commandante da companhia de cavallaria, autorisando-o a carregar em despesa na caixa de economia das forragens, a quantia de 225$480 rs., importancia dos concertos feitos com a coxia que se achava arruinada.

Dito — Ao commandante do deposito, mandando organisar a conta do que se estava a dever de gratificações como voluntario, ao segundo sargento José Lourenço Henriques de Alvarenga.

Portaria — Mandando excluir de ordem do Exm. Sr. Presidente o soldado do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado Roberto Francisco do Livramento, devendo a exclusão ter lugar depois que fosse apresentado o substituto.

Thesouraria da Fazenda.

EXPEDIENTE DE 24 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia satisfazendo, com a informação do commissario fiscal do ministerio da guerra, ao despacho no officio do commandante das armas, que acompanhou o ajuste de contas que se tirou ao sargento Manoel Goncalves Sobreira, a fim de ser pago da respectiva importancia.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., devolvendo o officio do delegado da commarca do Brejo, e conta que acompanhou das despezas feitas com diversos recrutas para aqui remettidos, para que em vista das duvidas offerecidas pelo commissario fiscal do ministerio da guerra, que parecião bem fundadas, dignasse expedir as ordens, que julgasse convenientes.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., disendo que tendo o commissario fiscal do ministerio da guerra, em vista das despesas glosadas pela contadoria geral do mesmo ministerio, dirigido a representação, que acompanhava acerca da gratificação de 1,160 reis, que se pagava pelo arsenal de guerra á Antonio João de Deos, como encarregado do fornecimento d'agoa e luz, e limpesa dos corpos de guarda e secretaria militar, lembrando os meios, que lhe pareciaõ mais convenientes para se faser este fornecimento e serviço, com mais economia da fasenda publica, julgava do seu dever submetter ao conhecimento de S. Ex., afim de expedir as ordens que achasse necessarias.

Dito —Ao mesmo Exm. Sr, informando que a despesa de que tractava o officio do baxarel Joaquim José Rodrigues de Sousa, juiz municipal e de orfãos do termo de Garanhuns, pertencia ao ministerio da justiça, porem naõ se tendo dado consignaçaõ para ella, entrava na ordem das extraordinarias, que só podiaõ ser pagas com autorisação do mesmo ministerio, transmittida pelo da fasenda, na conformidade das ordens existentes.

Dito — Ao contador da thesouraria, remettendo por copia, para sua intelligencia, duas relações dos conhecimentos em forma, do dinheiro entrado por emprestimo no cofre do almoxarifado da Ilha de Fernando de Noronha, pelos vivandeiros, e que devia ser pago por o desta thesouraria.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, disendo, que requisitando o commissario fiscal do ministerio da guerra, que no conhecimento, que acompanhava dos objectos comprados por aquelle arsenal, por ordem do Exm. Presidente da provincia, se declarasse o fim para que se destinava esta compra, afim de poder sobr'ella emittir o seu parecer, pedia mandasse satisfaser, ou communicasse qualquer duvida, que occorresse.

Dito — Ao engenheiro em chefe encarregado da demarcação dos terrenos de marinha, pedindo reenviasse os requerimentos de Antonio José de Oliveira Braz Antonio da Cunha, e Joaquim José de Figueiredo, que foraõ remettidos ao coronel Firmino Herculano de Moraes Ancora, afim de poder informar ao Exm. Presidente da provincia, outro requerimento do ultimo pretendente.

INTERIOR.

ASSEMBLÉA GERAL.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Sessao em 19 de junho

Julga-se objecto de deliberaçaõ e vae a imprimir um projecto da primeira commissão do orçamento, que concede á companhia de fabricas uteis estabelecidas na cidade da Bahia, o privilegio exclusivo por dez annos, para na provincia do mesmo nome manufacturar-se papel em que a maxima parte da materia prima seja tronco ou folha de bananeiras etc.

Continúa a discussaõ do requerimento do Sr. Rezende, pedindo informaçaõ ao governo ácerca do estado actual de tranquilidade na provincia de Pernambuco.

O Sr. Henriques de Rezende discorre sobre o objecto do seu requerimento, e afinal o retira.

Continúa a discussaõ do primeiro artigo do projecto que eleva á provincia a comarca de Coritiba.

É apoiado um adiamento proposto pelo Snr. Fonceca, igual ao que propoz quando se discutio o projecto que elevou á provincia a comarca do Alto Amazonas.

Depois de algum debate o adiamento é regeitado, e continúa a discussaõ.

É apoiado o seguinte adiamento:

« Requeiro que se peçaõ ao governo os esclarecimentos de que trata o officio do presidente de S. Paulo, que acompanhou por copia o officio do ministo do imperio datado.... sendo ouvido o mes no presidente acerca da vantagem da medida sobre que versão esses esclarecimentos, ficando no entanto suspensa a presente discussaõ. S a R.—*Pereira Jorge.* »

É igualmente apoiado o seguinte additamento:

« Requeiro que o govevno esclareça a esta camara communicando-lhe o conteúdo de um officio mais recente que teve (se o teve) do actual presidente da provincia de S. Paulo sobre o objecto em discussaõ. Paço da camara dos deputados, 19 de junho de 1843.—*Fonseca.* »

Depois de discutido o adiamento, tanto é regeitado o requerimento do Sr. Pereira Jorge, como o apresentado pelo Sr. Fonseca.

Continúa a discussaõ do projecto, e tomaõ parte nella os Srs. Veiga, Barros Pimentel, Pereira Jorge.

É apoiada a seguinte emenda:

« Offereço o artigo unico do projecto numero 65 (do mesmo autor), como o primeiro do projecto numero 64 que divide a provincia de S. Paulo, ficando o artigo primeiro do projecto em discussão como o segundo delle, e o segundo como terceiro, e assim progressivamente. S. a R. —Paço da camara dos deputados, 19 de junho de 1843.—*Fonseca.* »

Falla mais sobre a materia o Sr. Carneiro de Campos, que sustenta o projecto de que é o illustre deputado autor, e a discussaõ fica adiada pela hora.

Idem de 20 de junho.

Entra em discussão o seguinte artigo da commissão com o § da proposta do orçamento da receita a que elle se refere:

Art. 1. O imposto de ancoragem estabelecido no artigo 9. § 1. da lei de 22 de outubro de 1836, fica substituido por uma taxa de 3$ reis por tonelada, paga metade na entrada e metade na sahida do porto por todos os navios do commercio de longo curso com as seguintes restricções.

§ 1. Aquelles navios que vierem em lastro aos portos do imperio procurar carregamento pagaráõ só metade na occasião da sahida.

§ 2. Tambem pagaráõ só metade os que entrarem nos portos do imperio por escalla, ou com o fim de espreitar os preços do mercado, mas não effeituarem descarga.

§ 3. Do mesmo favor gosaráõ os navios que vierem arribados por força maior, se effectuarem descarga; estes porém nada pagaráõ se nada descarregarem ou se descarregarem o necessario para os concertos do navio.

§ 4. Igualmente pagaráõ metade somente os navios que trouxerem mais de 60 collonos europeos industriosos ou lavradores.

O Sr. Peixoto de Brito discorre ácerca da materia de impostos; é chamado á ordem; insiste em fallar sobre a politica em geral e appella para a camara da advertencia que lhe fizera o Sr. presidente. Este consulta a camara se permitte ao orador que continúe a fallar, e decide-se negativamente.

Tomão parte na discussão sobre o imposto de ancoragem, os Srs. Souza Martins, Henriques de Rezende, Nebias e Barros Pimentel, e a discussão fica addiada pela hora.

Idem do dia 21 de junho.

Continua o Sr. Cansansão a ter a palavra para proseguir no seu discurso que havia encetado na sessão anterior, e fazer algumas considerações sobre um requerimento que tem que apresentar á camara, e a deffender-se da accusacão que lhe havia sido feita pelo deputado da provincia das Alagoas, o Sr. Dantas.

Tem passado a hora dos requerimentos.

O Sr. Dantas (*pela ordem*) requer a urgencia para que continúe a discussão, pois que pretende em poucas palavras responder ao nobre deputado, o Sr. Cansansão.

A urgencia é apoiada.

Segue-se uma discussão um pouco calorosa, em que tomão parte os Srs. Souza Martins, Barros Pimentel, Wanderley, Rodrigues Torres e Paula Candido, pronunciando-se contra a urgencia por entender que a camara não se devo occupar de questões pessoaes, quando ha outras materias de importancia, como o orçamento, etc.

O Sr. Dantas (*pela ordem*) pede licença á camara para retirar o seu requerimento, e lhe é concedida.

O Sr. Cansansão (*pela ordem*) offerece como seu o requerimento de urgencia que acaba de ser retirado, o qual é apoiado.

Depois de caloroso debate em que tomão parte os Srs. Barros Pimentel, Rodrigues Torres, Cansansão e Boto, a urgencia é regeitada.

Continúa a discussão do 1.º artigo das emendas da commissão, ácerca do direito de ancoragem ao orcamento relativo á receita.

É apoiada uma emenda do Sr. Assis Rocha, suprimindo o artigo em discussão.

São apoiadas as seguintes emendas:

« Emenda substituitiva ao § 3. do artigo 1.: — Os navios arribados por força maior nada pagarão se não effectuarem descarga, ou só descarregarem tanto quanto seja necessario para occorrer ás despezas do concerto do navio. — *Souza Martins. — M. F. de Souza e Mello.* »

« Emenda substituitiva ao artigo 1º e seus §§: — O imposto de ancoragem estabelecido no artigo 9 § 1. da lei de 22 de outubro de 1836, fica elevado a 40 reis para todos os navios de commercio de longo curso. — *Henriques.*

O Sr. Paula Candido discorre largamente sobre a materia de impostos, e demonstra que o estado do paiz reclama que os Srs. deputados devem fazer o sacrificio de renunciar os seus subsidios.

O Sr. Souza e Mello, como membro da commissão, sustenta o artigo e responde ás observações d'aquelles Srs. deputados que o tem combatido.

É apoiada a seguinte emenda ao § 4.:

« Exceptuão-se d'esta taxa os navios que trouxerem mais de 50 colonos industriosos ou lavradores. — *Paula Candido.* »

Tomão parte na discussão os Srs. Carneiro de Campos e Vianna, (ministro da fazenda), o qual declara que approva o artigo tal e qual está com a emenda da commissão.

O Sr. Galvão pronuncia-se contra o artigo em discussão.

Falla tambem sobre a materia o Sr. Fonseca, e a discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente dá para ordem do dia a mesma materia, e levanta a sessão pelas duas horas e meia da tarde.

Idem do dia 22.

Entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peção ao governo as seguintes informações:

« 1.ª Se ao mesmo governo consta que o presidente da provincia das Alagôas ordenou ao juiz municipal e de orphãos do termo de Anadia, não comparecesse na villa da Palmeira dos Indios pertencente ao mesmo termo, durante as eleições primarias que se procederão em abril d'este anno n'aquella freguezia.

« 2.ª A rasão porque o sobredito presidente demittio a esse mesmo juiz, e tambem ao 1.º supplente da villa da Atalaia, emittindo o governo o seo juiso ácerca da legalidade d'estes actos. Saia da camara dos deputados, 1.º de junho de 1843.— *Cansansão do Sinimbú.* »

Depois de um longo discurso proferido pelo Sr. Dantas, fica a discussão adiada.

Continúa a discussão do 2.º artigo da proposta do governo creando n'esta côrte uma repartição com o titulo da contadoria geral da marinha.

O Sr. Rios falla sobre o artigo da proposta em sentido de opposição, e faz algumas interpellações ao nobre ministro da marinha.

A discussão fica adiada pela hora.

Continúa a discussão do 1.º artigo e seus §§ das emendas da commissão, com as emendas apoiadas, que versão sobre o imposto de ancoragem ao orcamento relativo á receita.

Tomão parte na discussão os senhores Vianna (ministro da fazenda), Carneiro da Cunha, Galvão, Carneiro de Campos, Pessoa de Mello e D. Manoel, e a discussão fica adiada pela hora.

Idem do dia 26.

Ás 10 horas e 10 minutos da manhãa faz-se a chamada, e, reunidos os Srs. deputados em numero legal, abre-se a sessão, lê-se e approva-se a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1.º secretario, visconde de Baependy, lê um um officio do Sr. ministro da guerra transmittindo as informações que por ordem d'esta camara lhe forão exigidas em officio de 22 de maio proximo passado. Á quem fez a requisição.

Faz menção de um officio do Sr. deputado Joaquim Ignacio da Costa Miranda, em que participa que continúa o seu incommodo de saude, e por isso não póde ainda comparecer ás sessões. Fica a camara inteirada.

Outro do Sr. Cansanção, communicando que tem hoje de sahir para fóra do imperio afim de exercer as funcções diplomaticas, para as quaes com dispensa da camara dos Srs. deputados, houve por bem o governo imperial nomeal-o.

São remettidos:

A primeira commissão do orçamento, uma representação dos proprietarios de fabricas de pillar arroz, sitas na cidade de S. Luiz do Maranhão, e clamando contra o imposto de dez mil reis sobre cada cavallo.

A' commissão de marinha e guerra o requerimento de Gustavo Adolfo Fernandes Pinheiro da Cunha, major graduado do estado maior, que se queixa de haver sido collocado na segunda classe do exercito.

Não ha mais expediente.

São lidos e approvados sem debate os seguintes pareceres da commissão de justica civil:

1.º Indeferindo o requerimento do padre João Cavalcanti de Albuquerque, vigario da freguezia do Cabo, provincia de Pernambuco.

2.º Indeferinao o requerimento de João Marcello Alves de Araujo.

Continúa a discussão do requerimento do Sr Cansanção, ácerca de negocios da provincia das Alagôas, e depois de fallar sobre a materia o Senhor Sousa e Mello, fica a discussão adiada.

Continúa a discussão do 1.º artigo com os seus §§ das emendas da commissão sobre o imposto de ancoragem ao orçamento relativo a receita.

Discorrem sobre a materia os Srs. Vianna (ministro da fezenda), Henriques de Rezende e Venancio José Lisboa.

É apoiada uma emenda do Sr. Vianna e outra do Sr. Lisboa.

Dá-se por discutida a materia, e é approvado o artigo 1.º da commissão que substitue o imposto de ancoragem pela taxa de 3$ reis por tonellada, com a emenda do Sr Vianna e a do Sr. Fonseca. As mais emendas ficão prejudicadas umas, e as outras regeitadas.

Entra em discussão o seguinte:

« Art. 2.º Os generos de produccão nacional, mencionados no artigo 14 da lei n. 60 de 20 de outubro de 1838, estão sugeitos ao pagamento de meio por cento de expediente, quer entrem ou não nas alfandegas do imperio. »

Depois de curto debate. é posto a votos e approvado.

Entra em discussão o seguinte:

« Art. 3.º O imposto de que trata o artigo 18 da lei de 30 de novembro de 1841, n. 243, fica reduzido a 4 ½ por cento de expediente, sendo, porém, cobrado sobre o valor das facturas, e comprehendido não so o feitio, como o valor intrinseco do objecto. »

É apoiada a seguinte emenda:

« Em lugar de 4 ½, diga-se 3 ½ de direitos, e 1 ½ por cento de expediente. Paco da camara, 26 de junho de 1843.— *Vianna.— M. F. de Sousa e Mello.* »

Depois de discutido é approvado o artigo com a emenda.

Entra em discussão o

« Art. 4.º O imposto sobre seges, lancado pelo alvará de 12 de outubro de 1812, será cobrado na seguinte proporcão: os carrinhos tirados por um só cavallo pagarão 8$ reis; as seges, sociaveis e carrinhos tirados por dous cavallos, 10$ reis; as traquitanas e carros de quatro rodas de qualquer feitio, 12$ reis; as carruagens, 16$ reis; os omnibus e os carros de enterro de duas rodas, 20$ reis; e os coches de aluguel de quatro rodas para enterros, casamentos e baptisados, pagarão 40$ reis. »

São apoiadas as seguintes emendas:

No fim acrescente-se — qualquer que seja o numero que se possuir, estejão, ou não em uso. S. a R. — Em 26 de junho de 1843. —*Vianna. — M. F. de Sousa e Mello.*

Os carros de enterro de duas rodas só pagarão 10$ reis. — *Rezende.*

Discutido o artigo é approvado, menos a parte que tracta dos omnibus e os carros de enterro de duas rodas; e são approvadas ambas as emendas.

Entra em discussão.

Art. 5.º A contribuição das lojas estabelecida no alvará de 20 de outubro de 1812 e artigo 9 § 4.º da lei de 22 de outubro de 1836, fica elevada ao duplo do que actualmente se arrecada, comprehendidos nas ditas disposições as fabricas de vellas e de tabaco.

É apoiada uma emenda de supressão d'este artigo offerecida pelo Sr. Assis Rocha.

A discussão fica adiada por não haver casa.

Idem do dia 27.

O Sr. 1.º secretario lê um officio do Sr. ministro do imperio, participando que S. M o Imperador julgou indispensavel, a bem do estado, que o Barão da Boa-vista, membro da camara dos Srs. deputados, continúe na administração da provincia de Pernambuco, e sollicitando da camara o consentimento para aquelle fim necessario. A' commissão de constituição e poderes.

Continúa a discussão do requerimento do Sr Cansansão sobre ojectos concernentes ás Alagoas.

Depois de discorrer sobre a materia o Sr. Pontes Visgueiro, dá-se por discutida, e o requerimento é regeitado.

Continúa a discussão do artigo 5.º das emendas da commissão relativo ao imposto denominado a contribuição das lojas ao orçamento da receito.

E' apoiada uma emenda da commissão concebida n'estes termos: — Suprimão-se as palavras—Alvará de 20 de Outubro de 1812.

Tomão parte na discussão d'este artigo os Srs. Carneiro da Cunha, Vianna (ministro da fazenda), Sousa e Mello, Silva Ferraz, Veiga e Sousa Martins.

N'esta discussão um pouco animada declara S. Ex o Sr. Ministro da fazenda, que em lugar competente ha de offerecer uma emenda reduzindo o subsidio dos membros do corpo legislativo, pois que por elles deputados deve começar o exemplo: (*muitos apoiados*) e que ha de impor sobre os altos funccionarios publicos.

São apoiadas as seguintes emendas.

Emendas ao artigo 5.º

Em lugar de dizer-se fica elevada ao duplo, diga-se — fica elevada á 15 por cento. S. a R. —*V. J. Lisboa.*

« A passar a discussão do artigo 5.º, duplicando o imposto de 10 por cento sobre o aluguel, faça-se extensiva a todas as capitaes das provincias do imperio.—*Silva Ferraz.— Rios* »

« Artigo substituitivo: — A contribuicão das lojas estabelecida pelo alvará de 20 de Outubro de 1812 será substituida pela de 15 por cento do valor do aluguel das casas em que se achão as lojas, tavernas, armazens, &c. Paco da camara dor deputados, 27 de Junho de 1843.—*Almeida Albuquerque.*

« Quando se adopte a elevação d'esta contribuicão, declare-se mui expressamente que ella terá lugar unicamente nas cidades do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Maranhão. - *Silva Ferraz.* »

Fallão mais sobre a materia do artigo em discussão os Srs. Sousa Franco, Pessoa de Mello, Almeida Albuquerque, Julio de Miranda e Rodrigues Torres (ministro da marinha.)

E' apoiada a seguinte emenda da commissão:

« Emenda substituitiva do artigo 5.º

« O imposto sobre lojas estabelecido no alvará de 20 de Outubro de 1812, e artigo 9. § 4. da lei de 22 de Outubro de 1836, fica elevado ao dobro do que actualmente se arrecada nas cidades do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Maranhão, e nas outras cidades e villas do imperio será substituido por uma patente, cujo minimo será de 12$ rs. e o maximo de 40$ rs., conforme a importancia commercial dos lugares e estabelecimentos. Salva a redaccão—*Sousa Martins.—M. F. de Sousa e Mello. - C. Carneiro de Campos.* »

O Sr Sousa Martins (*pela ordem*) pede licença á camará para retirar o artigo da commissão que ora se discute.

Consultada a camara, decide affirmativamente.

A discussão fica adiada pela hora.

Idem do dia 28.

Julga-sá objecto de deliberação e vai a imprimir, o seguinte projecto de resolução da commissão de justiça civil.

« Artigo 1.º Os processos civeis ora pendentes por appellacão nas relacões do imperio, e que de novo se forem distribuindo, serão vistos, examinados e julgados somente por tres juizes, inclusive o relator.

Art. 2.º Logo que algum desembargador se achar impedido, ou por licença que tenha obtido, ou por ser empregado em outra commissão, o governo nomeará ao 1.º juiz de direito do crime e do civel do districto da relação para servir interinamente em lugar do desembargador impedido.

Art. 3.º O juiz de direito deixará o exercicio de seu emprego, e vencerá além de seu ordenado a quinta parte do ordenado do desembargador impedido, &c.

O Sr. Silva Ferraz (*pela ordem*) requer que se destine um dia em cada semana para se tratar de pareceres adiados e negocios de partes:

O requerimento é posto a votos e approvado.

Suscita-se uma questão motivada pelo Sr. Pessoa de Mello, sobre a leitura do parecer da commissão de constituição e poderes, acerca do consentimento que pede o governo para que continúe na presidencia de Pernambuco o Sr. Barão da Boa-vista, ponderando o Sr. Presidente que o parecer, segundo os estilos da casa, não póde ser apresentado, nem lido, senão na sessão immediata.

Entra em discussão o seguinte:

« A primeira commissão de orçamento, tendo examinado a proposta do governo de 20 de abril do corrente anno, bem como o contrato do casamento de S. A. a princeza D. Francisca com S. A. Real o Principe de Joinville, é de parecer que em vez do artigo unico da referida proposta se adopte a emenda que offerece.

PROPOSTA.

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. Unico. O governo é autorisado para realisar, por quaesquer operacões de credito, que mais vantajosas forem, a somma de setecentos e cincoenta contos de reis, segundo o padrão monetario, marcado no artigo 11 da lei de 29 de Setembro de 1840, para o dote de S. A. a Sra. Princeza D. Brancisca Carolina; e bem assim a de cem contos de reis na moeda actual do Brasil consignada no artigo 4 da dita lei para o enxoval da mesma augusta Sra., e outros objectos do serviço de S. A. e de seu augusto esposo.

EMENDA DA COMMISSAÕ.

« Art. Unico. O governo é autorisado a haver por emprestimo a quantia equivalente a um milhão de francos, e mais 100 contos de reis em moeda corrente; assim como a emittir mil contos de reis em apolices da divida publica, para cumprimento das condições estipuladas nos artigos 4 e 10 do contrato do casamento de S. A. a princeza D. Francisca, com S. A. Real o Principe de Joinville, celebrado em o 1.º de abril do corrente anno: ficando outrosim autorisado a fazer as despezas necessarias com a medição das terras concedidas n'aquelle contrato.

« Paço da camara, aos 15 de Junho de 1843. —*Carneiro de Campos. — S. Martins.— M. F. de Sousa e Mello.* »

E' apoiada a seguinte emenda.

« Depois da palavra—contrato, acrescente-se—que fica n'esta parte approvado. — *Silva Ferraz.* »

Tomão parte na discussão os Srs. Barros Pimentel, Henriques de Rezende, Wanderley, visconde de Baependy, Sousa Martins, Maciel Monteiro, Sousa Franco, Silva Ferraz, Pereira da Silva, Carneiro da Cunha, Coelho, Pessoa de Mello, Vianna (ministro da fazenda) e Paula Candido, e fica adiada a discussão pela hora.

Variedade.

DO CARAPUCEIRO.

Os defeitos das nossas partidas.

Por vezes hei dicto, e agora repito, que não reprovo absolutamente os bailes, as partidas, e companhias. São passa-tempos honestos, e conseguintemente não encontrão os sãos principios da Moral: mas alguns defeitos descubro nessas reuniões entre nós, que muito desejára ver corrigidos. Um dos principaes, a meu ver, he o luxo, introduzido, e sustententado imprudentemente pelas senhoras ricas. Ninguem, que se appresenta em uma publicidade, quer fazer figura triste, e mais em uma reunião de socios, em a qual com rasão todos se conciderão. A Sr.ª D. Fulana, por que he mulher de negociante grosso, a Sr.ª D. Sicrana; por que he filha de rico proprietario comparecem nessas sociedades com preciosas sedas, com os mais custosos brilhantes, &c. &c.: e o que farão outras muitas senhoras, que não tem as mesmas posses? A serem assisadas, e prudentes, fogirão de concorrer em reuniões de tal natureza, que podem arruinar a fortuna de seus maridos, e de suas familias: as que porém não olhão para o futuro, e não sabem reprimir os impulsos da vaidade, fazem os ultimos sacrificios a fim de hombrear com o fausto das primeiras, e dest'arte vem a metter a pique a sua casa, e talvez que toda a sua descendencia.

Essas joias, essas preciosidades tem todo o lugar em um baile sumptuoso em dias de grande gala, e então essas senhoras tão favorecidas da fortuna ostentem a sua riqueza: mas em companhias ordinarias, quando as reuniões são de mero recreio para que são esses luxos, que só servem de desafiar ciumes? Por ventura não póde uma senhora de mediocre fortuna ser formosa, agradavel, e ter estimaveis prendas? E será justo afasta-la das partidas, e companhias; por que não tem adornos, e atavios para emparelhar com as mais? Quer-me parecer, que se as Sr.ªs ricas dessem o exemplo de appresentar-se em taes reuniões, vestidas decente sim, mas singelamente, essas partidas serião muito mais cheias, e mais agradaveis. O amor proprio he de uma susceptibilidade espantosa: a mais pequena cousa o offende; e quando se tracta de mera convivencia quem ha hi, que queira ter superior? Eu não direi, que essas senhoras quando assim se atavião faustosamente, o facão de proposito para se superiorisarem das mais; porém as mais naturalmente formão esse juizo; e he quanto basta para taes adjunctos perderem o seu merito principal, que he em meu entender a cordialidade, e franqueza. Parece, que a pompa, e riqueza de umas insulta a simplicidade, e pobreza das outras.

O outro defeito he a indisposicão, ou antes guerra, que varias senhoras declarão ás que tem gabos de formosas. Ditado he mui antigo, que cada um he como Deos o fez; e não he possivel, que todas sejão igualmente bem aquinhoadas dos dotes da natureza. Alèm do que as que, consultando o espelho (que he sempre um concelheiro sincero) convencerem-se de que são feias, degeitosas, e desengracadas, não vão a taes adjunctos, deixem-se ficar em suas casas; pois raro será o cavalheiro de tão estragado gosto, que olhe com indifferença para as mais bellas, e graciosas senhoras, e vá fazer corte a Megeras, a Thesiphones, e Canidias. As que de velhas já tiverem cans, e a pelle rugosa, abrão mão dessas companhias, fiquem no seio de suas familias, rezando seu terco, criando seus pintainhos, fazendo seu serão de costuras, e remendos; e se for tão invencivel o furor de mostrar-se em espectaculo, que não possão deixar de ir a essas funccões, vão embora; mas não pretendão mais fazer conquista de adoradores. Satisfação-se com a lembranca do que já forão, tenhão embora vivas saudades dessses tempos afortunados, em que já forão idolos, &c. &c.; mas reflictão, que com os annos tem murchado os seus encantos, que estão no inverno da vida, e que agora só lhes cabe, e assenta bem ser concelheiras das moças, e encomendalas a Deos em suas orações. Uma senhora avancada em annos pode ter prestimo para muita cousa, menos para enfeitiçar amantes, e dar realce a bailes, e partidas.

O ultimo defeito he a insuportavel massada das incessantes quadrilhas. A variedade he o principal condimento do prazer: e justo he, que todos se divirtão em uma reunião, que não tem por fim, se não recrear o espirito. Eu não pretendo proscrever as quadrilhas: são fructas do tempo; e de mais para serem adoradas basta virem *d'Estranja*: mas não hajão só quadrilhas, sim interpoladamente quadrilhas, cantoria, muzica, &c; por que assim contenta-se aos que gostão de engomar o assoalho com os pés, e tambem aos apaixonados d'harmonia. De mim confesso (e do meu gosto haverá muita gente), que prefiro ouvir cantar a Mademoiselle Lucci, ou ao Sr. Marinangelo a todas as quadrilhas de Pariz, de Londres, de Viena d'Austria, &c. &c.: mas os jovens afougados, e certas meninas bolicosas não querem, se não quadrilhas, e chamão a tudo mais massadas, como se houvesse cousa mais monotona, mais massadora, do que as mesmas quadrilhas, que acabão todas pelo *li li fan fão*! Finalmente he danca de tal natureza, que não he mister aprender, senão as chamadas marcas: o mais he andar para diante, e para traz, os homens fazendo xôxas cortezias, e as senhoras enviando-se para aqui, e para ali com ar de piruzinhos, que principião a brigar. E não he uma intollerancia o proscreverem tudo, que não forem quadrilhas? Ha nada mais burlesco, do que velhos, e velhas a contradancar? Em fim o *Carapuceiro* diz o que sente; os mais farão o que bem entenderem.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 7.......... 6:582$682

Descarregão hoje 8.

Brigue — *Brandywine* — fazendas, manteiga de porco, farinha, bolaxinha, e barricas abatidas

Barca — *Catharina* — ferro.

Brigue — *Thorwaldren* — carvão.

Escuna — *Virginia Trader* — farinha, e bolaxinha.

Movimento do Porto.

Navio sahido no dia 6.

Bahia; brigue sueco *Sera*, capitão G. Goldbersen, carga farinha.

Cabo Verde; brigue inglez *Mensesger*, capitão Charles Sarbalestier; em lastro.

Entrados no mesmo dia.

Philadelphia; 49 dias, brigue americano *Brandwayne*, de 207 toneladas, capitão Powell Smak, equipagem 10, carga farinha.

Liverpool; 38 dias, barca ingleza *Wm. Russell*, de 298 toneladas, capitão Robert Bruce, equipagem 15, carga fazendas.

Navios sahidos no dia 7.

Ilha de Fernando; patacho brazileiro *Pirapama*, commandante Balthasar José dos Reis.

Ceará; hiate brazileiro *Flor das Larangeiras*, capitão Bernardo de Souza, carga diversos generos.

Aracaty; patacho brazileiro *Laurentina Brazileira*, capitão Antonio Germano das Neves, carga diversos generos.

Editaes.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Commendador da Ordem de Christo, inspector d'alfandega, &c.

Faco saber, que em conformidade do art. 291 do regulamento das alfandegas, se ha de arrematar no dia 8 do corrente, em hasta publica ao meio dia na porta d'alfandega, seis queijos pezando 115 libras á 367 rs. cada uma inclusive o augmento de 5 por %, cinco barricas com 31 @ de arroz á 1$000 as. cada @, uma porção de alhos com avaria no valor de 4$ rs., uma dita de arcos de barricas no valor de 10$ rs.; mercadorias estas que forão apprehendidas ao commandante do brigue sardo — *Eridano*; não sendo o arrematante sujeito ao pagamento dos direitos e expediente. Alfandega 3 de Agosto de 1844. — O inspector

V. T. P. de F. Camargo.

O Major Silvestre Antonio de Laage Junior, Juiz de Paz da freguezia da Sé da Cidade de Olinda, e presidente do collegio eleitoral da mesma cidade.

Faço saber a todos os senhores eleitores da actual legislatura, que compõe o collegio eleitoral desta cidade, que se acha apprasado pelo Exm. Presidente da Provincia o dia 27 do corrente para reunião do referido collegio, a fim de proceder-se a eleição dos novos deputados provinciaes, como me foi participado por officio do mesmo Exm. Sr. de 23 de Maio deste anno. Pelo que os senhores eleitores devem impreterivelmente achar se em o referido dia ás 9 horas da manhãa na cathedral desta cidade. E para que chegue á noticia de todos mandei passar o presente. Cidade de Olinda 1.º de Agosto de 1843. E eu Antonio Nunes de Mello, escrivão o escrevi.

Silvestre Antonio de Laaje Junior.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Commendador da Ordem de Christo, inspector d'alfandega, &c.

Faz saber, que no dia 8 do corrente, em conformidade do § 4. do artigo 263 do regulamento das alfandegas, se ha de arrematar em hasta publica ao meio dia na porta d'alfandega, por conta de Kalkmann & Rosemund 131 barricas com 14,450 libras de potassa algum tanto arruinada, e por isso avaliada cada uma libra a 160 reis, não sendo o arrematante sugeito ao pagamento dos direitos e expediente. Alfandega 4 de agosto de 1843. — Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

Declarações.

— O arsenal de guerra campra as madeiras seguintes:

Para a casa da directoria.

6 duzias de taboas de forro de louro ou sedro de 30 palmos de comprido, palmo e meio a dous palmos de largura.

4 duzias de taboas de louro inferior, de assualho.

1 pranxão de sedro de 30 palmos de comprido, 2 de largura e 9 polegadas de grossura.

Para as officinas.

2 duzias de taboas de louro de assualho de 30 palmos de comprido, e 2 ditos de largo.

2 duzias de taboas de assoalho de amarello com as mesmas dimenções acima ditas.

2 duzias de taboas de forro de amarello com o mesmo comprimento e largura.

Quem as tiver apresente-se na sala da directoria as 11 horas do dia de hoje.

Administração do patrimonio dos orfãos.

Perante a administração do patrimonio dos orfãos se ha de arrematar a quem mais der por tempo de 3 annos, que hão de findar em 30 de Junho de 1846 as rendas das seguintes casas:

N. 26 na rua da Madre de Deos.
» 36 » »
« 38 « do Torres.

Os licitantes poderão comparecer com seus fiadores na casa das sessões da dita administração no dia 9 do corrente mez as 4 horas da tarde. Salla das sessões d'administração do patrimonio dos orfãos 1.º de Agosto de 1843. — J. M. da Cruz, escripturario.

Continuação dos devedores da taxa dos escravos do bairro do Recife.

Manoel José da Silva Braga	4$
Antonio dos Santos Costa	4$
Alexandrina Umbelina de Mello	4$
Sabino José Vianna	32$
José André de Oliveira	1$
Padre Primo Feliciano dos Santos	2$
João Machado Fernandes Lima	8$
Manoel José Tavares	4$
José Ray	8$
Antonio Francisco dos Santos Braga	12$
Manoel José Correia Junior	23$
Francisca Felizarda Lial de Barros	2$
Luiz Alves de Souza	4$
Antonio Joaquim Pereira	18$
Antonio Joaquim Ribeiro	5$
Maria Clara da Boa-Hora	8$
Maria Luiza do Nascimento	2$
Joaquina Maria de Sant'Anna	2$
João de Oliveira Guimarães	2$
Manoel Cyprianno Ferreira Rabello	8$
Antonio José Vieira Lisboa	8$

(*Continuar-se-á.*)

THEATRO PUBLICO.

Extraordinaria funcção Lyrica.

Quarto divertimento para o dia de quarta feira 9 do corrente de 1843. Em beneficio de Rafael Lucci.

Primeira parte.

O Beneficiado com sua filha Mademoizelle Carmela executárão um lindo e novo dueto pela primeira vez, da Opera Torquato Tasso do M.º G.º Donizetti, *quando alla notte bruna.*

Segunda parte

As duas irmães cantárão a mui engracada scena, em portuguez. *Tenho ainda um coração.*

Terceira parte.

Mademoizelle Carmela com o beneficiado executárão pela primeira vez, um novo dueto, da Opera I Capuleti, ed i Montecchi do M. V. Bellini. *Stolto a un sol mio grido*: á qual desempenhará, a parte do Joven Romeo.

Quarta parte.

Mademoizelle Manoela Caetana Lucci preencherá esta quarta parte, com linda, e nova Modinha Portugueza.

Quinta parte.

O beneficiado com sua filha Mademoizelle Carmela cantárão o jocoso dueto da Opera, il Turco in Italia, do M.º G. Rossini, *Per piacere alla Signora.*

Sexta parte.

Dará fim o divertimento com um novo e muito jocoso dueto, executado pela primeira vez, pelo beneficiado juntamente com o Sr. João Wanimeil: do celebre M.º D.º Cimarosa, da Opera il Matrimonio Segreto, *Se fiato in corpo avete.*

O beneficiado bem persuadido, que um divertimento todo Lyrico (e por ser mesmo a pedido de muitas pessoas) agradará mais aos amantes da divina arte, espera a sua protecção pela qual ficará eternamente grato.

N. B. Se o dia estiver muito chuvoso não haverá divertimento, transferindo-se o dia annunciado por outro annuncio.

Principiará as 8 horas e meia.

Avisos maritimos.

— Para Lisboa ha de sahir no dia 9 de agosgosto corrente, o muito bem construido brigue portuguez *Tarujo 1.º*, de primeira marcha, e com as melhores commodidades para passageiros, ainda recebe alguma carga e passageiros; quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, pode dirigir-se ao capitão do mesmo brigue Manoel d'Oliveira Faneco, ou a Mendes & Oliveira na rua do Vigario n. 21.

— Para o Acaracú, a sair com brevidade por ter parte do seo carregamento prompto, o brigue escuna brasileiro *Aguia* de primeira marcha, forrado e encavilhado de cobre; quem no mesmo quiser carregar, ou ir de passagem, dirija-se a bordo a tratar com o capitão do mesmo Antonio da Rocha Lima, ou com os consignatarios Novaes & Companhia.

Leilões.

— O corretor Oliveira fará leilão por conta de quem pertencer, de grande porção de mobilia, e de obras de prata, como sejão salvas, castiçaes, &c.; quarta feira 9 do corrente as 10 horas da manhã, no armazem que foi do Sr. Stewart rua da Cruz.

Avisos diversos.

LOTERIA DO THEATRO.
Hoje as 10 horas andão as rodas d'esta loteria.

— Arrenda-se o sobrado de 3 andares no atterro da Boa-vista com um grande armazem e quintal que deita até a maré; os pretendentes dirijão-se a mesma casa a tratar com D. Maria de Pinho Borges.

— No dia 6 do corrente mez desapareceo um cachorro atrevessado, comprido, cor alvacenta; quem o pegou leve-o a rua do Livramento n. 35, que será gratificado com 20$000 reis.

— Quem perdeo uma canoa nova sem ser aberta; dirija-se a travessa do Adique n. 14.

= Uma senhora de bons costumes se encarrega da criação de meninos de peito, impedidos e desimpedidos, e tambem recebem-se meninos desmamados para curar da sua educação; no que promette esmirar-se: quem do seu prestimo se quiser utilisar dirija-se ao patio do Carmo n. 24.

- A pessoa, que no dia 30 do p. p. julho perdeo uma pouca de roupa lavada que vinha do rio; dando os signaes certos lhe será entregue: na rua das Cruzes venda n. 29.

- Jose Caetano Farges, vendo o annuncio segunda vez publicado no *Diario de Pernambuco* de 7 do corrente mez de Agosto a respeito da casa de sobrado na rua larga do Rozario em que a excepção da parte da menor Izabel as outras partes são do annunciante e de Martinianno José Pascoal, declara, que taes annuncios não são verdadeiros, que o annunciante não tem reposições a fazer se não aquella que ja annunciou por este mesmo Diario de 3 do corrente mez, e que de tudo poderá mostrar o annunciante formal de partilhas que existe em seu poder que a casa está livre e dezembaracada, e pede a quem taes annuncios faz que assigne o seu nome para o arrematante o conhecer, e saber contra quem se ha de dirigir, e mostrar o erro em que labora, ou fim sinistro por que tem feito taes annuucios, e não aparecendo o nome desse annunciante ficará o publico conhecendo que he um impostor.

— Precisa-se de um rapaz portuguez que entenda de venda, e que dê fiador a sua conducta para se lhe entregar uma venda de sociedade; e quem precisar de um menino brasileiro de idade de 16 annos para qualquer estabelecimento de loja de fazendas, ferragens, ou miudezas, que sabe bem escrever, ler, e contar, para esta praca ou para fora sendo perto da mesma, e se dá algum tempo gratis: a fallar na praça da União na loja do Sr. Figuerôa, ou annuncie por este Diario.

- Avisa-se que no engenho Queimadas de Serinhãem ha uma hypotheca pertencente ao fallecido Bernardo Pereira Simões, para que ninguem faça negocio algum sobre dito engenho sem tratar de a pagar.

— Quem tiver uma tipoia, sem rede, e prompta dos mais precisos, e queira vender, dirija-se ao atterro dos Affogados casa de Silvestre Joaquim do Nascimento, ou annuncie por este Diario.

— O Sr fabricante de violas, e guitarras que morou no rua de Santa Tereza n. 22, queira annunciar sua morada para ser procurado a negocio de seu interesse.

— Offerece-se um homem sem familia, que sabe ler, escrever, e contar, para administrar qualquer servico, na praça, ou fóra della, e entende bem de restilacão; quem o pertender, dirija-se as 5 Pontas n.º 71.

- Precisa-se saber quem seja nesta praça a pessoa, ou pessoas encarregadas dos negocios dos Srs. Manoel Bernardino Vieira de Mello, Sr. do engenho Pedregulho em Nazareth do norte, e de Antonio Januario Paz Barreto do engenho Arariba de cima, na freguezia da Escada; por obzequio annuncie por esta folha.

— Precisa-se de 1, ou 2 homens forros, trabalhadores de enxada, e que entendão de ortalice, e da-se preferencia aquelle que for portuguez, e se lhe faz todo interesse; no Remedio sitio dos arcos n. 11, contiguo ao da igreja.

= Aluga-se um segundo andar com grande sotão, na rua de Apolio n. 21; a tratar na mesma rua armazem n. 22.

— Quem precisar de uma ama para caza de pouca familia; dirija se a rua do Vigario venda n. 14.

— Precisa-se de 3:000$000 rs. a premio, com urgencia, dá-se por segurança um sitio na estrada do Pombal, ou mesmo vende-se: a tratar com Ignacio Joze de Couto, ou com Manoel Pedro da Fonseca.

— Precisa-se de um caixeiro que seja muito diligente; no botequim da Estrella.

— Aluga-se, ou vende se uma canoa grande de conduzir agua, muito bem construida e ainda nova; quem a pretender alugar, ou comprar dirija-se á rua do Cabugá loja de miudezas n. 5.

— Quem precisar de uma mulher capaz para ama de casa de homem solteiro, ou de pouca familia, a qual sabe cozer, engomar, e cozinhar, com muita perfeição, annuncie ou dirija-se á rua do Livramento n. 13.

— Precisa se alugar um negro para vender fazendas pelas ruas desta cidade, junto com um caixeiro, dá-se-lhe o sustento e 10$ reis mensaes; quem quizer dirija-se ao patio do Paraizo no segundo andar do sobrado n. 8: no mesmo continua-se a dar dinheiro a premio sobre pinhores de ouro, e em pequenas porções, de uma as tres horas da tarde.

— Precisa-se alugar uma escrava de boa conducta; quem a tiver dirija-se á rua do Livramento n. 22.

— Pede-se ao Sr. fiscal do bairro de S. Frei Pedro Goncalves do Recife, que entre o grande numero de beneficios, que tem feito, e mandado fazer, queira por humanidade juntar mais um que he lancar suas vistas na propriedade da rua do Amorim n. 44, que pela grande ruina que ameaca, se acha fechada á quaze um anno.

Sociedade Euterpina.

— A commissão administradora designou o dia 23 do corrente para dar sua partida, e o dia de hoje pelas 6 horas da tarde para distribuição de convites.

— José Jacintho dos Reis faz sciente ao publico, que de hoje em vante se assignará por José Jacintho dos Reis e Mello, por haver outro de igual nome.

= O abaixo assignado faz publico pelo presente, que tendo constituido por seu bastante procurador nesta cidade para tractar de todas as suas pendencias judiciarias, e quaesquer que por sua ordem houver de fazer ao Sr. Rodolfo João Barata de Almeida, o que teve lugar no dia 15 do passado; tem por tal motivo tornado de nenhum effeito, e como se nunca existisse qualquer procuração q' anteriormente a essa data havia dado, constituindo outro procurador, em virtude do que previne particularmente aos Srs. escrivães do auditorio civel, e crime, fazenda, e orfãos, que só o dito seu procurador Barata tem poderes para assignar quaesquer papeis, e termos. Pernambuco, 4 de agosto de 1843. — *Domingos Antonio Gomes Guimarães.*

= Aos senhores de engenhos, ou a quem convier. Um brasileiro com 25 annos de idade habilitado a encarregar-se da escripturação de qualquer estabelecimento offerece se a quem d'elle precisar, ou a encarregar-se da educação de meninos de uma familia, isto é: a ensinar-lhes a ler, escrever, arithmetica, religião, traduzir e fallar bem hespanhol, traduzir francez, geographia, e tambem dançar; o annunciante compromete-se não só a uma das cousas, como de ambas em uma só casa, com a condicão porem de ser fóra da capital: quem d'elle precisar pode annunciar, assegurando, que serão favoraveis as condicões do contracto, e preencherá os desejos de quem d'elle se queira utilisar, podendo com prazer dar toda e qualquer fianca de sua boa conducta.

= Jacinto Antonio Affonço comprou ao Sr. tenente João Marinho Paes Barreto um moleque de nome Agripo, para embarcar para o Rio de Janeiro.

= Precisa-se de uma ama para o servico interno de uma casa de pouca familia; na rua da Praia n.º 55.

= Joaquim da Silva Paula Ramos, subdito de S. M. F., retira-se para fóra do Imperio, se alguem se julgar seo credor haja de declarar por esta folha no prazo de 3 dias.

= O cartorio dos feitos da fazenda mudou-se para a rua das Flores n.º 21.

- Todas as pessoas, que estão devendo no botequim da rua das Cruzes, facão o favor de vir saldar suas contas até o dia 20 do corrente mez, e quando assim não o facão serão os seus nomes publicados por estenso nesta folha.

= Aluga-se um sitio no lugar da Boa-viagem, com boa casa, terra para plantação, com 300 pés de coqueiros, e outras arvores de fruto, e commodo o aluguel; na rua do Queimado n. 57.

= Precisa-se de um caixeiro para uma venda, de idade 13 a 14 annos; no beco do peixe Frito n.º 5.

Aviso para os Srs. de engenhos.

Na grande fabrica de distilação no Apipucos, compra-se constantemente, e em tempo, qualquer porcão de mel: paga-se dinheiro a vista, a 3$200 por barril de 22 canadas, ajusta-se safras inteiras, e tambem assucar bruto de boa qualidade.

— Quem por engano, ou dólo levou da sacristia da ordem terceira do Carmo em o dia 5 do corrente um chapéo preto com dinheiro, e outros objectos de valor, deixando em seo lugar outro chapéo muito velho; querendo restituil-o com tudo quanto continha, pode leval-o a rua do Rozario estreita n.º 27, que terá 16$ reis, e o mesmo chapéo, guardando-se sobre isto segredo.

= James Crabtree & Companhia avisão aos Srs. assignantes do correio particular entre esta praça, e Parahiba, que de hoje em diante se não receberão mais cartas algumas, sem que primeiro tenhão pago o competente porte no correio geral, e tambem trazerem o competente sello, e o mesmo se praticará na Parahiba

= Na rua do Rangel logo ao entrar da pracinha n. 5, ha uma pessoa, que se propõe a correr folhas e tirar passaportes para embarque de escravos, e tambem de pessoas forras; assim como á outra pessoa, que se encarrega de uma carta para o Sr. Antonio Luiz dos Santos, vinda do Norte.

— Da-se 400,000 rs. com hypotheca em um sobra lo de um andar, que tenha commodos sufficientes, ficando os juros pelo aluguel, não se duvidando dar mais alguma quantia, que se ajustar, sendo a casa boa; quem quizer este negocio annuncie.

- Antonio Pereira Pinto de Faria, lendo 3 annuncios em diversos Diarios do mez passado, em que seu genro o Snr. José Maria de Carvalho diz, que o annunciante vendera o engenho Gongassari para o fim de deserdar uma filha, e comprar o engenho Assude-grande para herdar somente a um filho e um genro, forcozo lhe he declarar ao mesmo seu genro e ao publico, que o engenho Assude grande foi comprado por seu filho Luiz Cezar Pinto de Faria e seu genro Jeronimo Saturnino Guedes Alcanforado ao Sr. Antonio Pereira Freire pela quantia de 8:500,000 rs. em uma desobriga ao Snr. Belem, e lettras a vencer, que ainda estão todas por pagar, como pode ver-se da escriptura celebrada na cidade da Victoria, e da desobriga e letras existentes em poder dos mesmos Srs. Belem, e Antonio Pereira Freire; e que se o annunciante vendeo o seu engenho Gongassari, foi para embolcar, o que devendo estava aos Srs. Casado Lima, Silvestre Manoel do Nascimento, Domingos Alves, e ao mesmo seu genro a quem responde, a quantia de 4:000.000 rs.; pois que de outro modo impossivel lhe seria solver estes debitos.

— Aluga-se um sobrado com muitos commodos; na rua do Livramento n. 3.

= Aluga-se um optimo escravo padeiro: na rua das Thrincheiras n. 46, primeiro andar.

Loteria de N S. do Livramento.

— As rodas desta loteria andão infallivelmente no dia 30 do corrente, fiquem ou não bilhetes, e o restante acha-se a venda nos lugares do costume.

— Na rua larga do Rozario n. 13 existe uma carta vinda do Maranhão para ser entregue ao Sr. Idelfonso Manoel dos Santos.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de um homem solteiro; na rua do Aragão n. 19.

— O Sr., que deseja fallar a Antonio José Marques, pode dirigir se a casa de José Antonio Marques, na rua do Rangel esquina do beco do Carcereiro n. 50, e isto até o dia 8 do corrente.

— Quem annunciou querer comprar um diccionario, dirija-se a rua Imperial n. 18?.

= Precisa-se de duas negras ou moleques para venderem azeite de carrapato, pagando-se a cruzado por canada, dando-se meia garrafa para quebras; na rua da Gloria sobrado n. 7 junto a fabrica do fallecido Gervasio; assim como vende-se 2500 telhas bem cozidas e de bom barro, por preco commodo; na olaria; portão junto a fabrica do fallecido Gervasio.

Compras.

= Compra-se uma escrava que seja perfeita engommadeira e costureira, sem vicios, a qual é para fora da Provincia. no Atterro da Boa-vista casa do Coronel Chaby.

— Comprão-se effectivamente para fora da Provincia mulatinhas, molecas e moleques, e negros de officio de 12 a 20 annos, sendo de bonitas figuras pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar com varanda de páo n. 20.

— Comprão-se effectivamente para fora da provincia escravos de ambos os sexos; de 13 a 20 annos, pagão-se bem sendo bonitos; na rua larga do Rozario n. 30, primeiro andar.

— Compra-se uma morada de casa terrea, com bons commodos, no bairro de S. Antonio, na ruas das Cruzes, Trincheiras, Larangeiras, Hortas, Agoas verdes, Direita, e patio do Hospital; quem tiver annuncie.

— Apolices da contadoria vencendo juros, e cobre por sedulas com 2 por cento; na rua do Livramento n. 3.

= Compra-se um cavallo, que tenha bons andares; na rua Direita n. 10.

Vendas.

— Vendem-se pannos finos pretos de boa qualidade a 3000, merinó de cores a 1600 e a 3500, cortes de lanzinha modernos a 4500 e 5000, ditos de cassas pintadas a 2400, vestidos ja feitos para crianças a 1000 rs., peitilhos de cambraia para senhora a 120, e a duzia a 1200, cortes de chitas patente a 2400, chitas de assento escuro a 140 e 160, lenços de dita a 140 e 160, e de cassa brancos, chila azul a 120, brim trançado escuro de linho a 540 a vara, peças de bretanha de linho finas a 3600 com 6 varas, e a 2000 de algodão com 10 varas, bicos e rendas de todas as larguras, e outras muitas fazendas baratas com amostras francas na rua do Crespo loja n 12

= Vende-se uma cama nova de Jacarandá, para homem casado, por preço muito commodo; na rua do Cabugá n. 3, loja de Seleiro.

- Vendem-se os seguintes livros: Orlando Amoroso em 3 volumes, a nobre Veneziana, 1 v.; e uma porção de fumo para charutos, por preço commodo; no rua estreita do Rozario, loja de cera n. 3.

— Vendem-se caixinhas de agulhas de fundos dourados, cachos de flores de bom gosto, thesourinhas finas douradas, cartas francezas finas, meias de seda pretas para homem e senhora, ditas cor de perola para senhora, escovinhas para dentes, e cabello, papel de peso, perfumarias de muitas qualidades, e outras muitas miudezas por preco commodo: na praca da Independencia n 7.

= Vendem-se botins de bezerro, borzeguins para homem, senhora e meninas, gaspiados e de ponta de lustro, sapatos de todas as qualidades para homem, senhora e menino, e de uma e duas solas; na rua da Madre de Deos n. 28.

— Vendem-se chitas encarnadas com flores amarellas a 7600 e 200 rs. o covado, pecas de caca propria para cortinados com 8 varas e meia a 1600, ditas de bretanha de 6 varas a 1280, cassas pintadas de differentes cores, a 160, chitas com flores a 200 rs., peças de bretanhas com 15 varas a 2400, fustões brancos com flores, dito pintado a 400, veludo lavrado com algum mofo a 1600, garca de seda com flores a 200 rs., lencos de garça lisos a 240, chitas para coberta de assento escuro a 140, e mais finas a 160, chapeos de seda para meninos a 32o, ditos de sol com avaria a 640, chales de chita de assento escuro a 480, ditos de cassa lavrados a 320, pecas de paninho fino com 17 varas a 5000 e a 320 a vara, cortes de cassa pintada para vestidos a 2400, e outras muitas fazendas por preço commodo; na rua da Cadeia velha loja n. 61.

— Vende-se uma boa vacca de leite acostumada ao pasto; no Manguinho no sitio do Sr. João dos Santos Porto.

— Vendem-se uma negra de nação, de 24 annos, com algumas habilidades; e um moleque de 14 annos, de bonita figura; na rua das Cruzes n. 41, segundo andar.

— Vende-se uma tipoia; na rua do Crespo n. 7.

— Vendem-se 24 saccas com milho, duas canoas de 1 só páo cada uma, barris com breu, sagú fino, tudo por preço commodo; nu rua das Cruzes n. 30.

— Vende-se uma venda na rua Direita n. 21, com poucos fundos; a tractar na mesma.

— Vende-se um escravo peça optimo para todo o serviço, monta bem a cavallo e sabe tractar bem delles; no patio da S. Cruz a tractar com João Sebastião Pereti.

— Amanhãa as oito horas do dia achar-se-ão na praça da Independencia 7 optimos quartaos para serem vendidos, e entre elles alguns com bom carrego.

— Vendem-se chapeos pretos francezes de novas formas, e chegados agora, mantas de seda, de superior qualidade para senhora; na rua do Queimado n. 25, loja de Guilherme Sette.

= Vende-se uma commoda de amarello usada, uma geometria, e Arithmetica de Lacroix, uma flauta de bomba com variações em musica, e tambem algumas musicas de Igreja como missa, officio tudo por preco commodo; na rua do Cotovello n. 36, das 6 as 8 horas da manhãa.

— Vende-se uma preta de nação, de 22 annos, com uma cria de 10 mezes; na rua do Livramento, sobrado de varandas douradas n. 33.

= Vende-se uma lancha propria para qualquer barca, ou brigue, por ser de boa construcção, e com pouco uso, com o fundo de amarello, roda, quilha, cadaste, e chamasseiras de sicupira e novo, de dous remos, uma ancora de ferro com sepo de páo, de 14 a 16 quintaes, de muito boa qualidade de ferro, por ter sido ja esperimentado; em Fora de Portas, rua do Pilar n. 137.

— Vende-se vinho de Bordeaux, dito de Langlade em barris e garrafas, Champanhe, Muscatel, cognac, licores finos de Bordeaux e de Marseile, absintho, azeite doce superior em caixas, conservas sortidas, frutas da Europa, confeitos com calda, tudo chegado no ultimo navio, por preco mais commodo possivel; na rua Nova botequim francez n. 69.

— Vende-se um relogio sabonete de ouro, patente inglez, por preço commodo; na rua de S. Rita n. 85.

- Vende-se um berço: na rua Collegio, n. 23.

— Vende-se uma escrava boa lavadeira, cozinheira, e engomadeira; na rua do Collegio n. 23.

— Vendem-se duas canoas em bruto, de amarello vinhatico, com 35 palmos de compridos, proprias para abrir; na rua do Cabugá n. 3, na mesma aluga-se uma canoa de 600 tijolos de carga, fabricada de novo.

= Vendem-se bezerros de lustro para calcado, muito em conta, galão fino de ouro e prata, chapeos envernisados para pagem; na praca da Independencia, loja de Antonio Felippe n. 21.

- Vendem-se 2 pretas boas para todo o serviço de praça e campo; dous moleques de 12 annos, bons para aprenderem officio, 4 escravas mocas, cozinhão, engommão, e lavão; e um molecote de 20 annos; na rua de Agoas verdes n. 44.

= Vende-se uma barretina nova para Guarda Nacional do 2. batalhão, um corriame e bonet; tudo por preco commodo; na rua do Cabugá loja de miudezas junto á do Sr. Bandeira.

= Vendem-se dous escravos, um com idade de 25 annos, e com algumas habilidades; e outro de 18 annos, já bastante adiantado no officio de pedreiro alem de outras habilidades, ambos por commodo preco; na rua da Cruz n. 61.

— Vendem-se bixas grandes e pequenas muito superiores, e tambem se alugão por preço cõmodo; e vão botar-se fora, para cõmodo dos pretendentes: na rua Direita, loja de barbeiro n. 123.

= Vendem-se dous negros sendo um moco e outro de meia idade, ambos sem ter defeito algum: na rua Nova n. 20.

= Vende-se colla fabricada em Pernambuco, a 200 rs. a libra: na rua do Rangel n 52.

= Vende-se ladrilho de pedra marmore de duas cores, branco e azul: na rua da Gloria, armazem n. 31.

— Vendem-se um terreno alagado com parte atterrado, com algumas plantas; uma casa pequena com bom viveiro, e frente para a rua da Aurora e Hospicio, e vende-se muito em conta por precisão: na travessa das Cruzes n. 8.

= Vende-se milho da terra, por preco muito commodo: na rua do Collegio, venda n. 5, de Antonio Joze Alves da Fonseca.

= No deposito de assucar refinado, estabelecido junto ao arco de S. Antonio, em frente do caes do Collegio, ha para vender assucar refinado, segundo o novo systema de fabricação, pelo qual se extrae a potassa, e cal, deixando-se-o no seu estado de pureza; sendo o preço da libra do de primeira sorte, e em pães 160 rs., e o de segunda e terceira, em pó, a 120, rs.

= Vende-se cal virgem de Lisboa, e da terra em barris pequenos: no armazem de assucar n. 10 na rua de Appolo, por preço muito commodo.

= Vendem-se bichas ultimamente chegadas, pelo commodo preço de 100 e até 200 rs. as maiores; assim como rapé rolão amburguez em garrafas grandes e pequenas: na praça da Independencia n. 36.

= Vende-se uma negrinha de bonita figura, com principios de cozinha e de costura: no atterro da Boa-vista, casa em que mora o Sr. Antonio Luiz Gonsalves Ferreira, no primeiro andar.

= Vende-se uma preta muito boa vendedeira, lavadeira, cozinha, faz massas e doces: na praca do Commercio, casa de João Carroll & Filhos.

= Vendem-se esteiras finas da India para forrar salas, chá isson a 2240; na rua da Cadeia velha n. 31.

= Vendem-se chitas pretas bem proprias para escravas a 120, ditas de acento escuro e brancas a 160 rs. o covado, vestidos de fina cassa com enfeites para crianças a 1$000, pitilhos de cambraia para guarnecer vestidos de senhora a 120 e em duzia a 1200 rs., excellentes cassas pintadas de acento amarello a 2000 rs., e de cores escuras a 240 o covado, pecas de bertanha de puro linho com 10 varas a 3$ rs., chales de cambraia adamascados com bico em roda a 5500, ditos de cassa adamascados a 820 rs., ditos finos a 1000 rs., brim entrancado escuro de puro linho a 480 rs. a vara, e atualhado de algodão com 8 palmos de largura a 640 a vara, duzias de guardanapos do mesmo atualhado a 2400 rs., ricas franjas proprias para cortinados de varias larguras a 320 e 400 rs. a vara, dita proprias para guardanapos a 120 a vara, fustões acolxoados para coletes a 360 o corte, peças de algodãosinho de 20 jardas por 2400, ditas com vara de largura a 3800 rs., meias finas para senhoras e meninas a 320 o par, babados de linho de 120 a 160 a vara, e as bem conhecidas bretanhas de rollo com 10 varas a 2$000: na rua do Crespo n. 15.

— O abaixo assignado vende a parte, que lhe tocou por herança de seu fallecido pai Manoel Pires Ferreira, na divida da Fazenda Publica do Rio de Janeiro, a qual com os juros anda por mais de 5 contos de reis; quem pretender dirija-se atraz da Matriz da Boa-vista, n. 24. = *Domingos Pires Ferreira.*

— Vende-se a propriedade denominada Cassote, a qual divide pelo engenho Giquiá, passo do dito, em terras da Ibura, a qual tem quasi meia legoa, com mattas e agoa; atraz da Matriz da Boa-vista n. 24, casa de Domingos Pires Ferreira

— Vende-se uma venda na esquina da rua da Paz; a tractar na mesma.

— Vende-se o muito velleiro brigue escuna americano *Virginia Trader*, forrado e encavilhado de cobre, e prompto a seguir viagem para qualquer parte; os pretendentes dirijão-se aos consignatarios Matheus Austin & C.ª, na rua do Trapiche Novo n. 18.

— Vende-se um casal de escravos de boas figuras, proprios para todo o serviço de campo: na rua larga do Rozario n. 36, terceiro andar.

— Vende-se uma escrava moca, de 16 annos, propria para todo o serviço de uma casa: na rua larga do Rozario n. 36, terceiro andar.

Escravos fugidos.

= Fugio no dia 25 d'Abril do corrente anno, uma preta de nome Maria, nação angola, estatura baixa, espadaúda, tem os pés bastante malfeitos, tendo no esquerdo uma cicatriz, é de fallas baixas, e costumava andar sempre na moda: quem a aprehender, ou der noticia certa onde esteja, ou a levar á rua das Agoas verdes, sobrado n. 78, receberá 50$000 rs. de gratificação do seu trabalho.

— Fugio a 20 do p. p. Julho um negro de nome Lisboa, com um gancho no pescóço; é de suppôr que o tivesse tirado; assim como trocado o nome: nacão congo, estatura regular, espadaúdo, tem todos os dedos do pé direito cortados: representa ter 22 annos, não tem barba nem, tem 2 dentes abertos do lado de cima, signal de sua nação; fugio da Villa de Iguarassù: roga-se encarecidamente a qualquer pessoa que o pegar leve-o a mesma Villa acima a Bazilio Joze Carneiro a ou a seu senhor no Recife, João Virissimo, na rua do Vigario n. 18. Adverte-se, que alem da paga terá uma gratificação.

— Fugio no dia 31 de Julho uma escrava de nome Maria, levou vestido de palmas de assento cinzento, velho, e panno da costa velho, he de boa altura, rosto malhado de umas manchas pretas, pés compridos e seccos, a ponta da orelha esquerda dobrada para cima; quem a pegar leve a rua de S. José D. 38.

— No dia 6 do corrente desappareceo um moleque de nome Pedro, de nação Angola, de 14 annos, estatura baixa, com um signal na parte direita do rosto muito negro e com cabello, levou vestido calças e camisa de algodão branco; quem o pegar leve a rua da lingoeta venda de Bernardo Roque, n. 5.

= Ne dia 5 do corrente desappareceo de bordo do Patacho S. Domingos, capitão Manoel Antonio dos Santos um escravo de nome Joaquim, de nação Mina, estatura regular, rosto redondo, com 3 talhos em cada fece, e mascando continuadamente, vestido com camisa e calças de zuarte azul, e chapeo de palha; quem o aprehender leve a casa de Gaudino Agostinho de Barros na pracinha do Corpo Santo n. 66, ou a bordo do dito patacho fundiado defronte da Lingoeta.

— No dia 4 do corrento fugio um moleque de nome Euzebio, de nação Congo, de 12 annos, bonita figura, olhos grandes, muito esperto, secco do corpo, costumava a vender azeite de carrapato, e banha de manhãa, e quando fugio levou um prato de banha e um caixãozinho de flandres com cartuxos de gomma, costumava a vender aqui no Recife e nos Affogados, andava com uma sobre-casaca branca, mas quando fugio deixou-a em casa; quem o pegar leve a rua Bella outr'ora Florentina a casa de José da Silva Oliveira, que será gratificado generosamente.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. = 1843.